

ESTATUTO



**MOVIMENTO LEIGO
CONCEPCIONISTA**



CONCEPCIONISTAS
MISSIONÁRIAS
DO ENSINO

Aprovado no XIV Capítulo Geral
Marcilla(Espanha)
1 de agosto de 2006

da Superiora Geral da Congregação Concepcionista e pelo Pontifício Conselho para os Leigos.

2. O que não fique determinado neste Estatuto será estudado pela Assembléia ou pela Equipe de Coordenação Geral, que apresentarão uma proposta de resolução à Superiora Geral para sua aprovação.

58.- Disposições adicionais

Primeira:

Até o pleno desenvolvimento de todos os níveis de coordenação estabelecidos no presente Estatuto, as lacunas que possam aparecer serão estudadas pelos membros do nível em que surjam, levando sua proposta ao nível superior existente.

Segunda:

O Governo geral promoverá a constituição de uma coordenação geral provisória. Estará formada por religiosas e leigos, que assumirá a competência das coordenações ainda não existentes.

MARCILLA, ESPANHA, 01 DE AGOSTO DE 2006

Obs: Na reunião com as Irmãs que acompanham os grupos do MLC, realizada no dia 26/08/2006 definiu-se os núcleos para a Província do Brasil: Brasília-DF,
Passos, Machado e Mococa
São Paulo e Recanto e Fronteira
Belo Horizonte e Rio
Bahia

ESTATUTO DO MOVIMENTO LEIGO CONCEPCIONISTA

Texto corrigido no XIV Capítulo Geral, Julho 2006

CAPÍTULO I

NATUREZA, FINS, MEMBROS E PERSONALIDADE JURÍDICA

1.- Identidade do Movimento Leigo Concepcionista

1.1. O Movimento Leigo Concepcionista (MLC) é uma Associação internacional, integrada por católicos leigos que, desejando viver a espiritualidade e carisma concepcionista, assumem compromissos mais estreitos com a Congregação das Religiosas Concepcionistas Missionárias do Ensino, conforme se expressa neste Estatuto e Projeto de vida que o integra.

1.2. O MLC vive e opera sob a moderação dos Superiores maiores da Congregação Concepcionista (CIC 303).

2.- Constituição e aprovação

O MLC se erige e constitui como Associação privada de fiéis e como Associação eclesial, mediante decreto da Superiora Geral da mencionada Congregação.

3.- Finalidades

O MLC tem por finalidades (CIC 304):

- a) Fomentar a vida de fé de seus membros, para seguir a Jesus Cristo e viver o Evangelho, segundo o carisma de Carmen Sallés (CIC 298.1).
- b) Comprometer-se com a Igreja e com a sociedade, mediante ação apostólica, realizada de acordo com os signos dos tempos.
- c) Formar unidade com as Religiosas Concepcionistas Missionárias do Ensino, contribuindo para a difusão e atualização do carisma concepcionista.

4.- Sede do Movimento

Tem sua Sede Geral em Madrid, Rua Princesa 19 e 21 e Delegações nas Sedes dos distintos Organismos da Congregação (CIC 304.1; 311).

5.- Requisitos para o ingresso e admissão de membros.

Podem ser admitidas ao MLC pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, católicos seculares comprometidos, que queiram conhecer, viver e divulgar o carisma e espiritualidade concepcionista.

6.- Classes de membros

Os membros podem ser:

6.1. São membros ativos os que voluntária e livremente se vinculam ao Movimento de forma estável e, participam dos diferentes campos de ação apostólica, admitidos de acordo com as normas do presente Estatuto. Podem chegar a formar comunidades cristãs concepcionistas, orientadas pela autoridade competente.

54. Extinções dentro do MLC

- a) Em caso de extinção de qualquer Coordenação, o patrimônio será revisado pela coordenação geral que o aplicará às atividades do MLC, preferentemente da mesma coordenação geral.
- b) Em caso de extinção do MLC, seu patrimônio passa à Congregação de Religiosas Concepcionistas Missionárias do Ensino, respeitados os direitos adquiridos por terceiros e a vontade dos doadores, se existirem. (CIC 326.2).

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O ESTATUTO

55. – Corresponde à Superiora geral a aprovação do Estatuto que será apresentado posteriormente ao Pontifício Conselho de Leigos para sua ratificação.

O Estatuto entrará em vigor a partir da data de publicação do decreto de ereção do MLC.

56.- Observância do Estatuto

O presente Estatuto, especialmente o Projeto de Vida que o integra como fundamento do MLC, deve ser observado fielmente por seus membros.

57. - Interpretação do Estatuto

- 1. Este Estatuto poderá ser modificado, em parte ou integralmente, pela Assembléia geral, com a posterior confirmação

1. Cada Grupo administra seus bens com relativa autonomia, tendo em conta a norma da Igreja (CIC 305, 325) com os seguintes critérios orientadores:

- a) A comunicação de bens entre os membros do MLC.
- b) A eliminação de todo afã de lucro e luxo.
- c) A obrigação de orientar sempre os bens ao serviço dos fins do MLC.
- d) Contribuir com iniciativas com o fim de arrecadar os recursos necessários.

2. Os recursos financeiros das Coordenações serão aplicados preferencialmente à formação de seus membros e a cobrir os gastos próprios da Coordenação e de suas atividades.

CAPITULO V

SEPARAÇÃO E EXTINÇÃO DENTRO DO MLC

53. - Separação do MLC

Se um membro do MLC deseja abandoná-lo, deve dirigir sua solicitação ao coordenador de zona (núcleo), expondo as razões que lhe motivam a fazê-lo.

Se o grupo advertir que algum de seus membros falte gravemente o presente Estatuto, ou dificulta notavelmente o bom andamento do grupo, solucionará fraternalmente a situação. Se não o conseguir, transladará a devida informação à autoridade competente, podendo-se chegar a sua separação do Movimento, segundo o Estatuto (CIC 308).

Se esta situação ocorrer com um grupo ou coordenação se procederá a sua dissolução com análogo procedimento.

6.2. Os membros orantes são aqueles que se comprometem a ajudar com a oração a toda a Família concepcionista e à missão apostólica que realiza.

6.3. São membros simpatizantes os que aderem a algumas iniciativas do Movimento.

CAPITULO II

PROJETO DE VIDA

A) VINCULAÇÃO AO CARISMA CONCEPCIONISTA E A CARMEN SALLÉS

7.- Projeto de Vida

Tudo que de forma orgânica se refere à vida espiritual, ao compromisso apostólico e à formação dos membros do MLC, está contido no Projeto de Vida do leigo concepcionista, que forma parte integrante do presente Estatuto e que, pelo mesmo, segue idênticas normas de aprovação, observância, mudanças, interpretação e dispensas, contidas no Capítulo V.

8.- Uma chamada do Espírito

O Movimento Leigo Concepcionista (MLC) nasce como uma chamada do Espírito, que recebe a Congregação Concepcionista através da Igreja seguindo o influxo do Concílio Vaticano II, para aqueles leigos que queiram compartilhar o carisma concepcionista, vivendo sua espiritualidade.

É também uma interpelação urgente da sociedade, da famí-

lia e da juventude a encontrar respostas cristãs aos grandes problemas e necessidades atuais.

VIDA E ESPIRITUALIDADE DE CARMEN SALLÉS

9.- Carmen Sallés e o MLC

O MLC se inspira no carisma que Carmen Sallés recebeu e ilumina a vida cristã e apostólica com os valores que surgem do mesmo.

9.1. Uma mulher chamada por Deus

9.1.1. Carmen Sallés (1848-1911) viveu em busca constante da vontade do Pai, abandonando-se generosamente a sua Providência. Esforçou-se em todo momento por agradar a seu Senhor, tendo-Lhe como a sua maior riqueza. Confia-da plenamente à ação do Espírito, fez de sua vida uma entrega total a Cristo, tomando por modelo Maria Imaculada.

9.1.2. Mulher de espírito missionário e generoso, aberto a novos lugares e novas terras, empreendeu uma larga peregrinação espiritual para responder às necessidades de crianças e jovens. No noviciado das Religiosas Adoratrizes, contemplando o Mistério da Imaculada Conceição de Maria, compreendeu a importância da educação preventiva; e entre as Dominicanas da Anunciata, a necessidade de oferecer uma educação, o mais ampla possível, a todas as classes sociais.

9.1.3. Descobriu assim um modo universal e eficaz de evangelizar e iniciou um novo caminho na Igreja, fundando

Compete ao tesoureiro/a geral:

- a) Administrar os bens e manter em conta bancária, conjunta com o coordenador leigo, o dinheiro da coordenação geral.
- b) Contribuir com iniciativas com o fim de manter o património e cobrir os gastos de funcionamento da coordenação geral.
- c) Manter o arquivo em dia, a documentação e o movimento financeiro.
- d) Estudar conjuntamente com o coordenador geral leigo, os documentos financeiros.
- e) Receber os balanços anuais do exercício económico das coordenações regionais e fazer o consolidado a nível geral.
- f) Dar conta de sua gestão à equipe de coordenação geral, ao menos anualmente.
- g) Exercer as demais funções inerentes a seu cargo.

CAPITULO IV

ECONOMIA

51. - Recursos económicos para a manutenção do MLC

- a) O financiamento do MLC correrá a cargo de seus membros. A Assembléia geral estudará as formas concretas de fazê-lo.
- b) Estabelecer-se-ão formas de colaboração entre a Congregação e o MLC para seu funcionamento.

52. - Administração dos bens do MLC

Compete aos Coordenadores gerais:

- a) Presidir a Assembléia geral.
- b) Presidir as reuniões gerais.
- c) Delegar suas funções.

É competência específica da Religiosa Coordenadora geral:

Velar pela identidade carismática do MLC.

Nomear as irmãs responsáveis pelas coordenações regionais, prévia consulta à Superiora maior correspondente e às equipes de coordenação regional e geral.

É competência específica do coordenador geral leigo:

- Representar o MLC em todos os âmbitos.
- Convocar e dirigir a Assembléia geral.
- Exercer as funções inerentes a seu cargo.
- Em caso de divergência entre os coordenadores gerais, decidirá a Superiora geral.

49. - Competências do secretário geral

Compete ao secretário/a:

- a) Levantar as atas das Reuniões e Assembléias gerais em um livro próprio que se manterá sob sua responsabilidade.
- b) Manter a comunicação entre o MLC, a Congregação das Religiosas Concepcionistas Missionárias do Ensino e o Pontifício Conselho de leigos.
- c) Organizar e manter atualizado o arquivo geral do MLC.
- d) Emitir e divulgar em dia a correspondência.
- e) Exercer as demais funções inerentes a seu cargo.

50.- Competências do tesoureiro/a geral

uma congregação religiosa, Concepcionistas Missionárias do Ensino, para formar mentes e corações segundo o modelo da criatura mais perfeita, Maria Imaculada.

9.2. Cristo, centro de sua vida

O amor a Cristo Redentor e Mestre orientou sua vida e missão. Sua espiritualidade se desenvolve em torno de um cristocentrismo unificador, segundo suas próprias palavras: "*Nossos pensamentos, nossos gostos, nosso querer mesmos estejam postos em Cristo...*"

Na vida e espiritualidade de Carmen Sallés aparecem integradas todas as virtudes.

9.3. Providência e fidelidade

9.3.1. Sua relação com Cristo foi vivificada pela *experiência do amor providente de Deus*. Carmen Sallés sentia sobre si o amor gratuito e a misericórdia infinita do Pai, que a encheu do gozo do Espírito e a fazia transbordar-se em ação de graças.

9.3.2. A gratuidade do amor de Deus a estimulou a responder com generosidade a este amor divino recebido e descoberto como história de salvação ao longo de sua vida, e fez da *fidelidade à vontade de Deus* princípio unificador de sua existência.

9.4. A Eucaristia, Fonte de Vida

A amizade com o *Jesus Eucaristia* era a fonte de sua vida espiritual e o consolo em seus momentos difíceis. Considerava-a um meio indispensável e um reforço necessário para acender e manter

vivo o carisma da Congregação. A presença eucarística, contemplada e personalizada freqüentemente na oração, levou-a a fazer desta vivência uma companhia constante.

A presença de Deus é também nota distintiva de sua espiritualidade que foi convertendo sua existência em uma oração contínua.

9.5. Impulso apostólico

Preocupou-se tanto por uma educação preventiva e integral de crianças e jovens, como por sua capacitação para viver com dignidade sua vocação e ser construtores de autênticos lares cristãos, para a transformação da sociedade.

B) ESPIRITUALIDADE DO MLC

10.- Traços da espiritualidade do Movimento

Dentro do MLC procuramos viver e fazer próprios os traços mais característicos da experiência espiritual que Carmen Sallés viveu e transmitiu. Desta experiência brota uma espiritualidade cristocêntrica e Mariana, eclesial e apostólico-missionária.

Está marcada pelas atitudes evangélicas destacadas no carisma concepcionista:

- Busca da vontade de Deus para nossa vida.
- Confiança na Divina Providência.
- Fazer-nos irmãos no coração da Mãe Imaculada.
- Unir-nos na oração, na meditação da Palavra e na celebração litúrgica e sacramental.
- Colaboração na construção do Reino.

- c) Secretário(a).
- d) Tesoureiro(a)
- e) Religiosa representante das Superiores maiores, designada pela Superiora geral.
- f) Representantes das coordenações regionais.

47. - Funções da equipe de coordenação geral

A Equipe de Coordenação geral tem as seguintes funções:

- a) Velar pela identidade do MLC.
- b) Impulsionar e favorecer a formação dos leigos concepcionistas. Aprovar o Plano de Formação
- c) Organizar a celebração da Assembléia geral.
- d) Interpretar as normas do Estatuto do MLC, até a Assembléia seguinte do MLC.
- e) Acompanhar às equipes de coordenação regional em seus processos e atividades.
- f) Fomentar o intercâmbio entre as coordenações regionais para que não se perca a unidade, respeitando a diversidade.
- g) Manter relação com o Conselho Pontifício de Leigos e outras Organizações.
- h) Constituir as coordenações regionais necessárias, definindo seu âmbito geográfico.
- i) Cobrir as vacantes que se produzam na equipe geral até a Assembléia seguinte.
- j) Administrar os bens do Movimento
- k) Aprovar o orçamento anual.

48.- Competências dos coordenadores gerais

dando pautas para comprometer-se com eles.

- e) Fixar as diretrizes para a atuação da equipe de coordenação geral e avaliar sua gestão.
- f) Fomentar a comunicação de bens entre os grupos e dar diretrizes para levá-la adiante.
- g) Apresentar, aprovar ou desprezar propostas de modificação do Estatuto com a ulterior confirmação da Superiora geral.
- h) Determinar o número de membros da equipe de coordenação regional e geral.
- i) Determinar o número de delegados dos grupos e de religiosas às assembleias regional e geral.
- j) Escolher o coordenador geral leigo, secretário e o tesoureiro, a nível geral.
- k) Determinar o número de representantes das coordenações regionais que devem formar parte da equipe de coordenação geral. Escolhê-los em função deste número.

Os acordos da Assembleia têm vigência até a assembleia geral seguinte e têm que ser respeitados pelos grupos e coordenações.

46. - Equipe de coordenação geral

A equipe de coordenação geral estará composta por:

- a) Uma coordenadora geral, que será sempre a Superiora geral ou outra religiosa por ela delegada, com competência fundamental sobre a identidade carismática e a função das religiosas no MLC.
- b) Um(a) Coordenador(a) geral leigo(a) com competência fundamental sobre a identidade laica e funcionamento do MLC.

- Ser presença de Maria Imaculada no mundo.
- Assumir o compromisso apostólico e missionário.

Desta maneira, vivendo um itinerário formativo segundo a pedagogia de Carmen Sallés, quer conseguir a integração da fé e a vida, beber nas mesmas fontes da espiritualidade concepcionista e chegar a ser no mundo de hoje "*a presença de Maria Imaculada*".

11. - Vínculos com a Congregação Concepcionista

O MLC mantém vínculos de comunhão com a Congregação, ao compartilhar o mesmo carisma.

Ambos fomentam o conhecimento mútuo, as relações interpessoais, a comunicação de dons e os encontros celebrativos e formativos.

12. - Participação na vida do MLC

O leigo concepcionista cuida da comunhão fraterna e da colaboração com outros grupos do MLC, mediante o conhecimento e informação recíproca, a mútua ajuda espiritual e formativa, e a participação nos compromissos apostólicos comuns.

Colabora com espírito de iniciativa, na programação, realização e avaliação da vida e atividades do MLC.

C) CARACTERÍSTICAS APOSTÓLICAS DO MLC

13.- Compromisso apostólico

Os membros do MLC querem seguir a Jesus Cristo, Redentor e Mestre, enviado pelo Pai para salvar o homem. Como testemunhas do Evangelho põem em prática, nas condições ordinárias da vida, o

Mandamento Novo do amor a Deus e ao próximo. Fazem-no animados pelo espírito concepcionista, contemplando a Maria Imaculada como o modelo de que todos estamos chamados a ser: "*Santos e imaculados em sua presença pelo amor*" (Ef. 1,4).

13. 1.- Atenção à pessoa

O leigo concepcionista opta pela *atenção a cada pessoa* como sacramento de Deus, lugar no qual Deus se faz presente a partir da Encarnação: "*O que fizerem a um destes, é a Mim que fazem*" (Cf MT 25, 40). Fruto desta certeza é a acolhida incondicional a cada pessoa, a esperança em suas possibilidades de superação, confiando na força transformadora do amor que trata de chegar ao coração.

A atitude de proximidade a cada pessoa se traduz em gestos humanos, acolhendo as alegrias, as esperanças, as tristezas e as angústias de nossos irmãos. Por isso, o leigo concepcionista, trata de viver ao lado do outro e faz da própria vida um serviço incondicional.

13.2.- Âmbitos de projeção apostólica

O leigo concepcionista está chamado, individualmente e como grupo, a realizar sua missão evangelizadora, sendo fermento do espírito das Bem-aventuranças, de maneira preferencial:

- na família
- nos ambientes de vida e trabalho
- na realidade social em que vive
- na Igreja.
- nas obras concepcionistas.

regional e na formação dos membros do MLC.

- e) Manter contato com a Superiora maior correspondente.
- f) Nomear às irmãs responsáveis pelas Coordenações de zona (núcleo), prévia consulta à Superiora maior e às equipes de coordenação de zona (núcleo) e regional.

43. - Coordenação geral

A coordenação do Movimento a nível geral compete à assembleia geral e à equipe de coordenação geral.

44. - Assembléia geral

A Assembléia geral se celebrará a cada seis anos. Formarão parte dela:

- A Superiora geral, como coordenadora geral religiosa e/ou sua delegada.
- O coordenador geral leigo.
- Os membros de Equipe de Coordenação geral.
- As pessoas escolhidas segundo o número de delegados determinado na assembleia geral anterior.

45. - Funções da assembleia geral

A Assembléia Geral tem as seguintes funções:

- a) Fomentar o conhecimento, a convivência e o estímulo mútuos.
- b) Estudar e refletir sobre os distintos aspectos da vida e missão do leigo concepcionista.
- c) Avaliar a situação do Movimento a nível geral.
- d) Conhecer e canalizar as novas provocações da sociedade

41. - Competências do tesoureiro regional

Compete ao tesoureiro(a) regional:

- a) Administrar os bens e manter em conta bancária, conjunta com o coordenador, o dinheiro da coordenação regional.
- b) Contribuir com iniciativas com o fim de manter o Patrimônio e cobrir os gastos de funcionamento da coordenação regional.
- c) Manter em dia a documentação e o movimento financeiro.
- d) Estudar conjuntamente com o coordenador os documentos financeiros.
- e) Dar conta semestralmente de sua gestão à equipe de coordenação regional.
- f) Receber os balanços anuais do exercício econômico das coordenações de zona (núcleo) e fazer o consolidado a nível regional.
- g) Enviar os balanços anuais do exercício econômico à coordenação geral.
- h) Exercer as demais funções inerentes a seu cargo.

42. - Competências da(s) religiosa(s) responsável(s) a nível regional

Compete à(s) religiosa(s) responsável(s) do MLC a nível regional:

- a) Garantir a fidelidade ao carisma e promover seu desenvolvimento.
- b) junto com o coordenador regional, ser vínculo de união entre as distintas coordenações.
- c) Participar das reuniões da coordenação regional.
- d) Colaborar no desenvolvimento das atividades da coordenação

13.3. - Compromisso na própria família, trabalho e sociedade

O leigo concepcionista se empenha em fazer de sua família uma verdadeira "*Igreja doméstica*" (LG 11b, 35c) e iluminar evangelicamente o ambiente no que trabalha.

Trata de construir um mundo fraterno e solidário, trabalhando por transformar, na medida de suas possibilidades, as estruturas injustas de seu entorno social.

13.4.- Compromisso com a Igreja

A ação apostólica tem sempre uma dimensão eclesial.

Os leigos concepcionistas colaboram na construção e crescimento das Igrejas particulares e de suas estruturas internas, com o testemunho pessoal e as diversas atividades apostólicas. Promovem o modelo de Igreja comunitária e participativa, em que todos os fiéis possam desenvolver plenamente as responsabilidades e exigências da própria missão eclesial. Aqueles que se sentem chamados a exercerem um ministério especial na Igreja, realizam-no com entrega e generosidade.

A exemplo de Carmen Sallés, os leigos concepcionistas vivem e promovem o amor e fidelidade à Igreja, ao Papa e aos Bispos, e fomentam a adesão a seu Magistério, levando à prática as diretrizes pastorais (Cf CIC 311, 328).

13. 5.- Compromisso missionário "Ad gentes"

O compromisso missionário é parte essencial do carisma concepcionista. Missionários pelo Batismo e a Confirmação, os leigos acolhem o mandato do Jesus "*Vão e façam meus discípulos*" e se comprometem na obra evangelizadora da Igreja, mediante sua oração, sacrifício e colaboração. Procurarão despertar esta inquietação

missionária em seu entorno (Cf CIC 225, 781).

13.6. - Formas de Apostolado

Aos leigos concepcionistas, como partícipes do trabalho missionário da Igreja, um amplo campo de apostolado se abre, seguindo o espírito de Carmen Sallés:

- catequese e animação de grupos e movimentos juvenis,
- serviço social aos pobres,
- pastoral matrimonial e familiar,
- promoção do laicato,
- colaboração em centros educativos,
- trabalho no campo da comunicação social,
- formação de novos evangelizadores,
- compromisso missionário "ad gentes",
- defesa da vida humana em especial dos mais fracos como são os não nascidos, os anciãos e os que não têm meios materiais.

Todas as formas de apostolado para que cumpram com sua missão devem estar fundamentadas na oração.

13.7. – Abertos a novas necessidades

Os leigos concepcionistas participam das diversas formas da missão concepcionista, tanto em obras da congregação como estendendo seu mesmo espírito a outros campos apostólicos, com interesse preferencial pelos mais necessitados nas diferentes realidades de pobreza.

Para responder às necessidades apostólicas mais urgentes de seu entorno, estão abertos a empreender novas iniciativas apostólicas.

- d) Convocar e dirigir a Assembléia regional e organizar com a equipe de coordenação regional sua celebração.
- e) Manter a conveniente comunicação com a equipe geral.
- f) Estabelecer os meios de financiamento das atividades da coordenação.
- g) Cobrir provisoriamente, com a aprovação da equipe de coordenação geral, os cargos vacantes que se produzam na equipe regional até a celebração da assembléia seguinte.
- h) Constituir, com o consentimento da equipe regional, procuradores e/ou advogados, designando-lhes os poderes que julgue necessários para comprometer-se, dar e tirar obrigações.
- i) Representar o MLC ativa e passivamente ante as organizações de governos, entidades privadas e em relações com terceiros.
- j) Exercer as demais funções inerentes a seu cargo.

40. - Competências do secretário regional

Compete ao(a) secretário(a) regional:

- a) Levantar as atas das reuniões e registrar os acontecimentos, em seus livros respectivos, guardando-os sob sua responsabilidade.
- b) Manter em dia os arquivos da coordenação regional.
- c) Emitir e divulgar a correspondência, publicações, avisos e outros, especialmente da coordenação geral.
- d) Assumir a coordenação regional em caso de impossibilidade do (a) coordenador(a) regional.
- e) Exercer as demais funções exigidas por seu cargo e quantas lhe forem atribuídas.

- b) Cuidar da organização, atualização e comunicação, do MLC a nível regional, em consonância com a coordenação geral.
- c) Elaborar um programa de atividades da coordenação regional e procurar meios para sua realização.
- d) Acompanhar as atividades das equipes de coordenação de zona (núcleo), fomentando o intercâmbio para que não se perca a unidade respeitando a diversidade.
- e) Constituir coordenações de zona (núcleo), definindo seu âmbito geográfico.
- f) Tomar decisões de caráter econômico a teor dos presentes Estatutos.
- g) Preparar a celebração da Assembléia Regional.
- h) Procurar soluções para os problemas e dificuldades apresentadas nas equipes de coordenação de zona, levando, em seu caso, o problema à coordenação geral.
- i) Determinar a dissolução de grupos do MLC, que avisados pela coordenação de zona (núcleo), mantenham uma atitude de afastamento do Projeto de vida e Estatuto. O grupo manter o direito de apelação à equipe geral, com a ulterior aprovação da Superiora maior.

39. - Competências do coordenador regional

Compete ao(a) coordenador(a) regional:

- a) Presidir as reuniões e outras atividades da coordenação regional.
- b) Representar à equipe regional na coordenação geral, quando proceder, sendo laço entre ambas.
- c) Impulsionar a comunicação e coordenação entre coordenações de zona (núcleo).

Também realizam seu compromisso apostólico com a oração e os meios materiais, envolvendo a outras pessoas, e oferecendo ao Senhor com generosidade seu trabalho, sofrimentos, enfermidades e alegrias.

D) FORMAÇÃO NO MLC

14. - Ingresso no Movimento

O MLC está aberto a todo católico que se sinta atraído pelo ideal de vida concepcionista, para seguir a Jesus em sua condição secular. Para iniciar-se nele, o interessado solicita seu ingresso ao Grupo do qual vai formar parte.

Depois de um tempo de preparação, nunca inferior a um ano, pode ser aceito como membro do MLC segundo a opção tomada conforme o artigo nº 6 do presente Estatuto.

O desejo de pertencer ao MLC implica uma eleição livre, motivada e amadurecida progressivamente, sob a ação do Espírito Santo.

15.- Tempo de iniciação

O tempo de iniciação terá uma duração de um a três anos, que pode ser ampliado, de acordo ao ritmo formativo de cada um. O candidato tem que vivê-lo com intensidade, sua participação no grupo deve ser assídua e ativa, deve intensificar as relações pessoais com os membros do grupo, aprofundar nas conseqüências de sua consagração batismal, e conhecer o Movimento ao que deseja pertencer.

Este tempo é muito importante por ser a primeira aproximação ao MLC, base para viver sua própria vocação e compromisso nele.

16. - Admissão

Quando alcançou a maturidade suficiente, o candidato apresenta ao grupo sua solicitação de incorporação oficial. O coordenador do Grupo, tendo consultado ao coordenador de zona, o envia à Superiora maior para sua confirmação e à coordenação regional para seu conhecimento. O secretário da coordenação regional o comunica à coordenação regional.

A incorporação oficial se realiza mediante uma "promessa pessoal", com a que se manifesta a vontade de viver a opção batismal, de acordo com o Estatuto.

Neste ato o candidato recebe o Certificado de pertença ao MLC, por parte do coordenador de zona.

17. - Formação Permanente

A formação prossegue depois da admissão. O leigo sabe que é o primeiro e principal responsável por sua formação permanente. Convencido da prioridade da ação do Espírito Santo, dedica um tempo diário à oração e dá a devida importância ao acompanhamento espiritual.

18. - Plano de Formação

O leigo concepcionista, consciente da importância desta formação permanente:

- Cultiva suas capacidades humanas, para desempenhar cada vez melhor suas responsabilidades familiares, profissionais e civis.
- Aprofunda na fé e nas virtudes cristãs crescendo na união com Deus para fazer mais evangélica sua vida.
- Dedica tempo à reflexão e ao estudo para aprofundar a Pala-

- b) Fixar as diretrizes para a atuação da equipe de coordenação regional e avaliar sua gestão.
- c) Conhecer e canalizar as novas provocações da sociedade para comprometer-se com elas.
- d) Estudar e refletir sobre os distintos aspectos da vida e missão do leigo concepcionista.
- e) Fomentar a comunicação de bens entre os grupos da região e as distintas coordenações.
- f) Escolher o coordenador(a), secretário(a), tesoureiro(a) a nível regional.
- g) Escolher aos representantes das coordenações de zona (núcleo), de acordo com o número que a Assembléia geral determine, para formar parte da equipe de coordenação regional.
- h) Escolher os representantes que participarão da Assembléia geral.

37. - Equipe de coordenação regional

A equipe de coordenação regional terá a seguinte composição:

- a) Coordenador(a)
- b) Secretário(a)
- c) Tesoureiro(a)
- d) Religiosa(s) Concepcionista(s) Missionária(s) do Ensino
- e) Representantes da Coordenação de Zona. (núcleo)

38. - Competências da equipe de coordenação regional

Compete à equipe de coordenação regional:

- a) Velar pela identidade do MLC na região,

- c) Colaborar, a nível de zona (núcleo), na formação e no desenvolvimento das atividades comuns.
- d) junto com o coordenador de zona (núcleo), ser vínculo de união entre a coordenação de zona (núcleo) e regional.

34. - Coordenação regional

- a) As diferentes coordenações de zona (núcleos) se articulam em uma coordenação regional.
- b) A organização do Movimento a nível regional compete à Assembléia regional e à equipe de coordenação de dito nível.

35.- Assembléia regional

A Assembléia regional será celebrada a cada três anos. Formarão parte dela:

- Os Coordenadores gerais, (leigo e religiosa) que a presidem.
- A Superiora maior do Organismo.
- O coordenador regional que a dirige.
- Os membros da equipe regional.
- Os coordenadores de equipes de zona (núcleos).
- Os delegados de grupos e de equipes de coordenação de zona (núcleos), e as religiosas, segundo o número determinado pela Assembléia geral.

36. - Funções da assembléia regional

A assembléia regional terá as seguintes funções:

- a) Fomentar o conhecimento, a convivência e o apoio mútuo.

vra de Deus, a doutrina da Igreja, o conhecimento de Carmen Sallés e a espiritualidade concepcionista.

- Qualifica-se permanentemente para o apostolado e para o serviço a que está chamado.

Entre as atividades especialmente formativas para levá-lo a prática, contam-se:

- As reuniões periódicas quinzenais para os membros ativos.
- Cartas circulares ou outras formas de contato para os membros orantes.
- Tempos de estudo sobre espiritualidade bíblica, eclesial, concepcionista, e outros aspectos assinalados no Plano de Formação.
- Os momentos fortes de oração e discernimento: Retiros, oração compartilhada, celebrações eucarísticas e outros encontros.
- Os contatos com outros grupos de MLC, congregacionais e eclesiais.
- Intercâmbio de publicações e outros materiais práticos.

Os Grupos do MLC atualizarão continuamente sua formação em Sagrada Escritura, em teologia e espiritualidade concepcionistas seguindo o Plano de Formação do MLC.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO INTERNA (CIC 304 .1; 309)

19.- Organização

a) Para cumprir seus objetivos, o MLC se organizará da seguinte forma:

I - Grupos

II - Coordenações de Zona (núcleos)

III - Coordenações Regionais (Província)

IV - Coordenação Geral (congregação)

b) As Coordenações poderão constituir equipes de serviços ou assessorias, quando forem necessários.

20.- O Grupo

- a) Os leigos concepcionistas se organizam em grupos abertos, de acordo com a espiritualidade concepcionista.
- b) O grupo será integrado normalmente por 6 a 12 pessoas.
- c) O grupo desde seu início fica adstrito a uma comunidade concepcionista e informa de sua existência à Coordenação de zona (núcleo).
- d) O grupo acolhe e considera a solicitação de cada candidato para sua incorporação no MLC. Esta solicitação seguirá as diretrizes assinaladas no presente Estatuto. (CIC 307.1-2).

21. - Organização do grupo

O grupo escolherá um (a) coordenador (a), secretário (a) e tesoureiro (a), e contará com a assessoria de uma religiosa. O coordenador formará parte da equipe de coordenação de zona (núcleo).

É eleito por um período de três anos e sempre reelegível, confirmado pela equipe de coordenação de zona (núcleo).

22.- Critérios para designar o (a) coordenador(a) de grupo

e) Exercer as demais funções exigidas por seu cargo e outras que lhe forem atribuídas.

32. - Competências do tesoureiro de zona (núcleo)

Compete ao tesoureiro(a):

- a) Administrar os bens e manter em conta bancária, conjunta com o coordenador, o dinheiro da coordenação de zona (núcleo).
- b) Contribuir com iniciativas com o fim de arrecadar recursos necessários para as diversas atividades.
- c) Estudar conjuntamente com o coordenador, os documentos financeiros e manter o arquivo em dia.
- d) Prestar contas semestralmente de sua gestão à equipe de coordenação de zona. (núcleo)
- e) Enviar os balanços anuais do exercício econômico à coordenação regional.
- f) Receber os balanços anuais do exercício econômico dos grupos e fazer o consolidado a nível de zona. (núcleo)
- g) Exercer as demais funções inerentes a seu cargo.

33. - Competências da(s) religiosa(s) na equipe de coordenação de zona (núcleo)

Compete à(s) religiosa(s) na equipe de coordenação de zona (núcleo):

- a) Garantir a fidelidade ao carisma e promover seu desenvolvimento.
- b) Favorecer a comunhão e colaboração entre a coordenação e a Congregação e manter contato com a Superiora Maior.

30. - Competências do coordenador de zona (núcleo)

Compete ao(a) coordenador(a) de zona (núcleo):

- a) Convocar e presidir as reuniões e outras atividades da coordenação de zona. (núcleo)
- b) Receber o compromisso de adesão ao MLC e emitir o correspondente certificado.
- c) Representar à equipe de coordenação de zona (núcleo) na Coordenação regional, sendo laço entre ambos. Assim mesmo, representar ao MLC de onde proceda.
- d) Impulsionar a comunicação e coordenação entre os grupos.
- e) Estimular a criação de novos grupos.
- f) Cobrir provisoriamente, com a aprovação da equipe de coordenação regional, as vacâncias que se produzam na equipe de coordenação de zona (núcleo) até a celebração das seguintes eleições.
- g) Exercer as demais funções inerentes a seu cargo.

31. - Competências do secretário de zona (núcleo)

Compete ao(a) secretário(a):

- a) Levantar as atas das reuniões e deixar registrados dos acontecimentos.
- b) Manter em dia os arquivos da coordenação de zona (núcleo).
- c) Emitir e divulgar a correspondência, publicações, avisos e outros.
- d) Assumir a coordenação de zona (núcleo) em caso de impossibilidade do (a) coordenador(a) de zona (núcleo).

Ao escolher o (a) Coordenador (a) de Grupo se terão em conta os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de liderança.
- b) Testemunho de amor ao Reino de Deus, a Cristo, à Igreja e a Maria Imaculada.
- c) Identificação com a Espiritualidade do MLC.
- d) Disponibilidade para exercer sua função com espírito de serviço.

23.- Competências do coordenador/a

Compete ao(a) coordenador(a) do grupo:

- a) Coordenar as atividades do Grupo.
- b) Representar ao Grupo na zona (no núcleo) e onde proceda.
- c) Canalizar a informação sobre a admissão e/ou separação de membros.
- d) Exercer as demais funções inerentes a seu cargo.

24. - Competências do secretário

Compete ao (a) secretário(a):

- a) Registrar as atividades do grupo e manter em dia seus arquivos.
- b) Emitir e divulgar a correspondência, publicações e avisos.
- c) Assumir a coordenação em caso de ausência do (a) coordenador(a).
- d) Exercer as demais funções exigidas por seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

25. - Competências do tesoureiro

Compete ao(a) tesoureiro(a):

- a) Administrar os bens do grupo conjuntamente com o(a) coordenador(a).
- b) Manter atualizada a documentação financeira do grupo.
- c) Informar ao grupo sobre o movimento financeiro.
- d) Enviar anualmente o balanço econômico à coordenação de zona (núcleo) com o visto bom do(a) coordenador(a).
- e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas

26.- Competências da religiosa que acompanha o grupo.

Compete à religiosa:

- a) Garantir a fidelidade ao carisma e promover seu desenvolvimento.
- b) Colaborar na vida espiritual do grupo e na formação de seus membros.
- c) Favorecer a comunhão e a colaboração entre o grupo e sua comunidade de adscrição, e manter a Superiora informada.
- d) junto com o coordenador, ser vínculo de união entre o grupo e a coordenação de zona(núcleo)

27.- Laços de união dos grupos de zona (núcleo)

- a) Os diferentes grupos em uma área geográfica determinada, integram-se em uma Coordenação de zona (núcleo).
- b) Os grupos se inter-relacionarão, compartilhando atividades e experiências.

28. - Equipe de coordenação de zona (núcleo)

Os coordenadores de grupo formam a equipe de coordenação de

zona (núcleo).

Dentre eles se escolhe seu coordenador/a, secretário/a e tesoureiro/a. São confirmados pelo coordenador regional.

Forma também parte desta equipe a religiosa designada pela Superiora Maior.

Estes cargos são eleitos por um período de três anos e são sempre reelegíveis.

29. - Competências da equipe de coordenação de zona (núcleo)

Compete à equipe de coordenação de zona (núcleo):

- a) Escolher o coordenador, secretário e tesoureiro.
- b) Velar pela comunhão, organização e atualização do MLC a nível de zona (núcleo), dentro da própria espiritualidade, em consonância com a coordenação regional.
- c) Elaborar um programa de atividades para a zona (núcleo), respeitando o cronograma da coordenação regional.
- d) Procurar soluções para os problemas e dificuldades apresentadas nos grupos, levando, conforme o caso, o problema à coordenação regional.
- e) Participar das decisões sobre a aquisição e manutenção do patrimônio do MLC a nível de zona (núcleo).
- f) Advertir os grupos cuja atitude se afaste do Projeto de vida e Estatutos e informar à equipe de coordenação regional daqueles grupos, que tendo sido advertidos, mantenham a atitude de afastamento das propostas do M.L.C.
- g) Referendar a admissão e separação de membros do MLC, será competência da Superiora Maior.